



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº. 01/2020/2020

PROCESSO Nº 23110.021700/2020-48

Processo nº 23110.021700/2020-48

Manutenção de Equipamentos e Aquisição de Insumos para Laboratórios que desenvolvam atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFPEL

A Universidade Federal de Pelotas torna público o presente Edital para submissão de propostas para manutenção de equipamentos e aquisição de insumos para laboratórios que desenvolvam atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão da UFPEL.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas para apoio financeiro que contemplem uma das seguintes linhas temáticas:

LINHA 1: manutenção de equipamentos de pequeno, médio ou grande porte, multiusuários, que desenvolvam atividades de pesquisa, ensino e extensão, adquiridos com recursos públicos ou obtidos por financiamento de órgãos de fomento;

LINHA 2: aquisição de insumos para funcionamento de laboratórios multiusuários, que desenvolvam atividades de pesquisa, ensino e extensão.

2. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta a ser submetida deve atender aos termos deste Edital.

2.2. Cada proponente poderá submeter uma proposta.

2.3. O proponente deve ser responsável técnico ou coordenador ou função equivalente do laboratório, validado pela direção da unidade acadêmica a qual o laboratório é vinculado.

2.4. A proposta submetida deverá optar por uma das linhas do item 1.1.

Inscrição LINHA 1 - [AQUI](#)

Inscrição LINHA 2 - [AQUI](#)

2.5. A proposta submetida deverá estar apresentada nos itens do formulário de inscrição.

2.6. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

3.1. No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) originários do Orçamento Participativo da

UFPeI, proposto pelo Gabinete do Reitor e pela PROPLAN com execução participativa conduzida pelo COPLAN, expressando os anseios da comunidade universitária.

- 3.2. Serão contempladas até 4 propostas, com valor máximo de R\$ 30.000,00 na Linha 1.
- 3.3. Serão contempladas até 5 propostas, com valor máximo de R\$ 13.600,00 na Linha 2.
- 3.4. Poderá ser contemplado um número maior de propostas nos itens 3.2 e 3.3 se o valor por proposta for menor do que o máximo exposto.
- 3.5. A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Orçamento da UFPeI.

4. RUBRICAS ATENDIDAS PELOS RECURSOS

4.1. Poderão ser atendidas as seguintes rubricas, as quais deverão estar diretamente relacionadas à manutenção de equipamentos ou aquisição de insumos:

- a) Despesas Correntes:
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a manutenção de equipamentos;
 - material de consumo, desde que diretamente relacionado à manutenção preventiva dos equipamentos;
- b) Despesas de Capital:
- equipamentos e material permanente, na forma de peças de reposição necessárias à manutenção preventiva dos equipamentos;

5. MODO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Fica a cargo da Comissão de Avaliação, composta por membros indicados pelas Pró-Reitorias envolvidas, apreciar as propostas.
- 5.2. A análise será feita com base nos critérios abaixo:

5.2.1. Linha 1

ITEM	CRITÉRIO DE ANÁLISE	VALOR
1	Utilização multiusuária dos equipamentos a serem beneficiados pela proposta	até 2.0 pontos
2	Projetos de pesquisa desenvolvidos no laboratório	até 2.0 pontos
3	Projetos de ensino desenvolvidos no laboratório	até 2.0 pontos
4	Projetos de extensão desenvolvidos no laboratório (preferência aos vinculados a cursos com inserção da extensão no PPC)	até 2.0 pontos
5	Adequação do orçamento apresentado	até 2.0 pontos

5.2.2. Linha 2

ITEM	CRITÉRIO DE ANÁLISE	VALOR
1	Justificativa para a aquisição dos insumos	até 2.0 pontos
2	Projetos de pesquisa desenvolvidos no laboratório	até 2.0 pontos
3	Projetos de ensino desenvolvidos no laboratório	até 2.0 pontos

4	Projetos de extensão desenvolvidos no laboratório (preferência aos vinculados a cursos com inserção da extensão no PPC)	até 2.0 pontos
5	Adequação do orçamento apresentado	até 2.0 pontos

- 5.3. As propostas que não obtiverem somatório de pontos igual ou maior do que 3,0 não serão selecionadas;
- 5.4. As propostas selecionadas serão classificadas de forma decrescente, considerando sua pontuação final;
- 5.5. Será desclassificada a proposta que zerar os itens 2, 3 e 4 em ambas as linhas;
- 5.6. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, será alocado o recurso para o laboratório que englobe um maior número de docentes/pesquisadores;
- 5.7. O resultado da avaliação será divulgado no site da UFPeI.

6. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento de Edital e abertura das inscrições	28/08/2020
2	Data limite para envio das propostas	15/09/2020
3	Divulgação das propostas enquadradas no Edital	17/09/2020
4	Período para recursos	18 a 21/09/2020
5	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas enquadradas	23/09/2020
6	Período de avaliação	24 a 30/09/2020
7	Divulgação do resultado prévio das propostas selecionadas	25/09/2020
8	Período para recursos	26 a 28/09/2020
9	Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas selecionadas	29/09/2020
10	Contratação e liberação dos recursos	A partir de 01/10/2020

7. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. As propostas contempladas terão a disponibilização dos recursos imediatamente.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

- 8.1. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

9. 10. INFORMAÇÕES

cpesqufpel@gmail.com

Pelotas, 27 de agosto de 2020.

**Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino**

**Francisca Ferreira Michelin
Pró-Reitora de Extensão**

**Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**Claiton L. Lencina
COPLAN**

**Luis Isaías Centeno do Amaral
Vice-Reitor no exercício da Reitoria**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 27/08/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON LEONETI LENCINA, Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Institucional**, em 27/08/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA FERREIRA MICHELON, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, em 27/08/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 27/08/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 27/08/2020, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035903** e o código CRC **3218ACC5**.